



## Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

### DECRETO Nº 4.766, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2022.

**Atualiza os valores que indica, para efeito de avaliação de unidade imobiliária e lançamento do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU), para o exercício de 2023, e dá outras providências.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 68, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no § 2º, do art. 97, do CTN, nos art. 18 e 19, nos § 1º e 4º do art. 37, e no art. 459, do CTM – Lei Municipal nº 3.080, de 2010, e em conformidade com a Súmula nº 160, do Superior Tribunal de Justiça;

Considerando que é obrigação da Administração Municipal lançar e arrecadar os tributos de sua competência, e a importância da arrecadação de impostos para garantia de investimentos que resultam na melhoria da qualidade de vida da população:

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam atualizados em 5,90% (cinco vírgula noventa por cento), correspondentes à variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo Especial (IPCA-E), apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), ocorrida entre os meses de janeiro de 2022 a dezembro de 2022, os valores de metro quadrado de terrenos e de edificações, utilizados para fins de apuração da base de cálculo do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU de 2022, para fins de lançamento do IPTU exercício 2023.

**Art. 2º** Fica também atualizado para o exercício de 2023, no mesmo percentual referido no art. 1º, deste Decreto, o valor definido no ano de 2022, para a Contribuição de Iluminação Pública.

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2023.

**Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 27 de dezembro de 2022.**

**ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR**  
Prefeito Municipal

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial.